



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 266/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Considerando a necessidade de compatibilizar a receita da arrecadação municipal às variáveis econômicas e potencialidades regionais;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações legais;

Considerando, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário, cujo cumprimento está sob acompanhamento do TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1 da Portaria nº 064/2022 para **retirar** a servidora Byanca Simião Santos e **incluir** a servidora Gabriela Badaro na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Maria da Conceição Deodoro dos Santos

MEMBROS

Adriana Carvalho Nascimento
Adriana Vieira Pereira
Alexandra Magna Quarteza Duarte Maciel
Cairon Edson Silva Barcelos
Fraenze Werneck Barcellos Fundão
Gabriela Badaro
Gelva Duarte de Lyrio
Gustavo Henrique Negrís de Vasconcelos
Iara Cléria Aroeira Feitosa
Ione Elizabete Matoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 266/2022

Jefferson dos Santos Rangel
Jefferson Francisco Silva
Joelma Pinheiro Barcellos
Juliana Santos Coelho
Luzia Ghidetti Nery
Micheline Barbosa Vignoli
Vivaldo Gonçalves Lopes Neto
Willian dos Santos Miranda
Yohann Wagner Dona Telles

Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 064/2022, permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 18(dezoito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal